



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2025

Processo Origem nº: SES-PRC-2022/06594

Processo 2025 nº: 024.00031096/2023-75

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/09/2022 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A **FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARME**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. OSMAR ALMEIDA LUZ" - AME FERNANDÓPOLIS**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Avenida Doutor Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Eleuses Vieira de Paiva**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto - FUNFARME qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ nº 60.003.761/0001-29, inscrito no CREMESP sob nº 901870 com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5544 - Vila São Pedro, São José do Rio Preto/SP e com estatuto arquivado sob nº 43.882 Oficial Registro de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Dr. Horácio José Ramalho, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.138.340-8 SSP/SP, CPF nº 862.581.848-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **SES-PRC-2022/06594** fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Aditamento**, baseado no disposto na **Cláusula 10ª - Da Alteração Contratual**, do Contrato de Gestão referente a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Osmar Almeida Luz" - AME Fernandópolis**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem por escopo o gerenciamento do **Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Osmar Almeida Luz" - AME Fernandópolis**, objetiva:

- (i) Repasse de recurso financeiro destinado ao cumprimento da determinação judicial lançada nos autos do processo 0011531-90-2024-5-15-0037, onde litigaram o SINSAUDE de Rio Preto e a FUNFARME, cujo objeto corresponde a benefícios trabalhistas não concedidos a colaboradores da unidade AME Fernandópolis. Também será acrescido nas parcelas de outubro a dezembro, como complemento de custeio, visando evitar desequilíbrio orçamentário que possa comprometer a assistência prestada, o valor correspondente a diferença do valor ajustado do benefício de ticket alimentação.
- (ii) Desconto no recurso de custeio por não cumprimento do Indicador de Qualidade "*Acompanhamento para C.M.A./HD - Monitoramento da Execução de Procedimentos Selecionados*" - referente ao período do 1º trimestre de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a Cláusula Oitava dos Recursos Financeiros do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA OITAVA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude do cumprimento de determinação judicial do processo 0011531-90-2024-5-15-0037, para pagamento de benefícios trabalhistas a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 1.518.412,47** (um milhão, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e sete centavos), que será repassado em 03 (três) parcelas nos meses de outubro a dezembro do presente exercício. Além disso, será acrescido nas parcelas de outubro a dezembro o valor total de **R\$ 219.990,04** (Duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa reais e quatro centavos), como complemento de pagamento de ticket alimentação. E, por descumprimento de meta no Indicador de Qualidade a unidade terá desconto no valor de **R\$ 48.712,86** (quarenta e oito mil, setecentos e doze reais e oitenta e seis centavos), a ser realizado em parcela única no mês de novembro de 2025 e que onerará a rubrica 10302.0930.4852.0000, no item 33 50 85, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: **Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12**

Mês	TA 01/2025	TA 03/2025			Total da Parcela
		Ação Judicial	Complemento do Ticket alimentação	Desconto	
Janeiro	R\$ 541.254,00	-	-	-	R\$ 541.254,00
Fevereiro	R\$ 541.254,00	-	-	-	R\$ 541.254,00
Março	R\$ 541.254,00	-	-	-	R\$ 541.254,00
Abril	R\$ 541.254,00	-	-	-	R\$ 541.254,00
Mai	R\$ 541.254,00	-	-	-	R\$ 541.254,00
Junho	R\$ 541.254,00	-	-	-	R\$ 541.254,00
Julho	R\$ 541.254,00	-	-	-	R\$ 541.254,00
Agosto	R\$ 541.254,00	-	-	-	R\$ 541.254,00
Setembro	R\$ 541.254,00	-	-	-	R\$ 541.254,00
Outubro	R\$ 541.254,00	R\$ 506.137,49	R\$ 73.330,02	-	R\$ 1.120.721,51
Novembro	R\$ 541.254,00	R\$ 506.137,49	R\$ 73.330,01	-R\$ 48.712,86	R\$ 1.072.008,64
Dezembro	R\$ 541.254,00	R\$ 506.137,49	R\$ 73.330,01	-	R\$ 1.120.721,50
TOTAL	R\$ 6.495.048,00	R\$ 1.518.412,47	R\$ 219.990,04	-R\$ 48.712,86	R\$ 8.184.737,65

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item II.4.1.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da última assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva

Secretário de Estado da Saúde

Dr. Horácio José Ramalho**Diretor Executivo****Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto - FUNFARME**

Testemunhas:

1) Nome: Ana Estela Garcia Leandro
R.G.: 22.937.792-0

2) Flávio Henrique Nuevo Benez dos Santos
RG.: 29.254.479-0



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO HENRIQUE NUEVO BENEZ DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **HORACIO JOSE RAMALHO, Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Estela Garcia Leandro, ASSESSOR TÉCNICO III**, em 22/10/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 22/10/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086688013** e o código CRC **EC5E3FF4**.